

6.  

**ACTA N.º 9**  
**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 20-04-2010**

Aos vinte dias do mês de Abril do ano de dois mil e dez, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, no edifício dos Paços do Concelho, sob a direcção do Sr. Presidente Dr. Élio Manuel Delgado da Maia e com a presença dos Srs. Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco Cardoso, Eng.º Carlos Manuel da Silva Santos, Dr. Pedro Nuno Tavares de Matos Ferreira, Dr.ª Ana Vitória Gonçalves Morgado Neves, Dr. Miguel Alexandre de Oliveira Soares e Fernandes, Dr. José da Cruz Costa, Dr. João Francisco Carvalho Sousa e Dr. José Manuel Gaspar Martins.

Pelas 09:45, o Sr. Presidente da Câmara declarou aberta a presente reunião.

**APROVAÇÃO DAS ACTAS:** - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a acta n.º 8.

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

O Sr. Presidente da Câmara deu início à discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia.

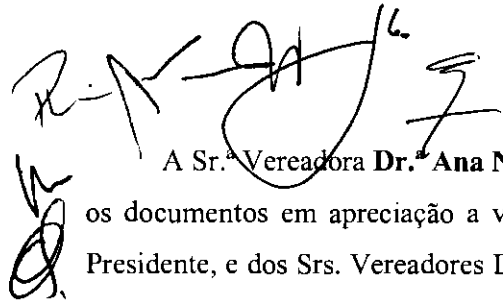
**CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO – RELATÓRIO DE GESTÃO, PRESTAÇÃO DE CONTAS, INVENTÁRIO DOS BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS E RESPECTIVA AVALIAÇÃO, E BALANÇO SOCIAL, RELATIVOS AO ANO DE 2009:** – O Sr.

Presidente deu a palavra à Sr.ª Vereadora Dr.ª Ana Neves que apresentou de forma sucinta o Relatório de Gestão, a Prestação de Contas, o Balanço Social e o Inventário dos Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais e Respectiva Avaliação referentes ao ano de 2009, previamente distribuídos para apreciação, destacando aquilo que considerou como pontos fundamentais dos documentos.

No uso da palavra o Sr. Vereador Dr. João Sousa, fez uma apreciação pormenorizada dos documentos em análise, chamando em particular a atenção para o acréscimo de custos no primeiro ano de saneamento financeiro. Fez ainda referência à certificação legal das contas do Município, referindo-se em especial, ao facto do património estar subavaliado e ao elevado endividamento, tendo terminado por concluir que isto na prática significa que o empréstimo contraído resolveu problemas anteriores, mas a situação continua, e com tendência a agravar-se.

O Sr. Vereador Dr. José Costa questionou se a situação do Beira-Mar e a dívida á ACASA estavam registadas e ainda se existem penhoras sobre a CMA, e qual o significado dos adiantamentos por conta de vendas. Referiu que a gestão da Câmara deverá ser feita com maior rigor, pois estas situações de aperto só poderão ser superadas com grande envolvimento e rigor.

O Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira deu nota de algumas situações específicas que influenciam as contas, como por exemplo a EDP e o pessoal auxiliar das Escolas. Referiu ainda, que o empréstimo só teve repercussões a partir do final do ano 2008, pelo que o ano de 2009 foi o ano de arranque da Operação de Saneamento Financeiro.



A Sr.<sup>a</sup> Vereadora Dr.<sup>a</sup> Ana Neves respondeu às questões colocadas, após o que o Sr. Presidente submeteu os documentos em apreciação a votação, tendo sido deliberado, por maioria, com seis votos a favor do Sr. Presidente, e dos Srs. Vereadores Dr.<sup>a</sup> Maria da Luz Nolasco, Eng.<sup>o</sup> Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.<sup>a</sup> Ana Neves e Dr. Miguel Soares Fernandes, e três votos contra dos Srs. Vereadores Dr. José Costa, Dr. João Sousa e Dr. José Martins, aprovar os documentos em análise.

Dando cumprimento ao disposto na alínea c), do n.º 2 do art.º 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, os referidos documentos vão ser submetidos à apreciação da Assembleia Municipal.

Os vereadores do Partido Socialista votaram contra a aprovação do Relatório de Gestão, a Prestação de Contas, o Balanço Social e o Inventário dos Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais e Respectiva Avaliação referentes ao ano de 2009, por entenderem que uma entidade pública como a Câmara Municipal de Aveiro deve evidenciar em todas as vertentes do seu relacionamento institucional uma postura de rigor e integral transparência.

Tal exigência de conduta não se concretizou, conforme comprova a certificação Legal de Contas, em que o Revisor Oficial de Contas ressalva a existência de responsabilidades não provisionadas, a sobreavaliação da rubrica de Património, a existência de dívidas a pagar não reconhecidas e os compromissos assumidos que, previsivelmente, se transformarão em passivos; e, também, os níveis baixíssimos de execução orçamental e do Plano de Actividades.

Face ao exposto e ao entendimento muito diverso que têm da gestão pública e do rigor e transparência que lhe devem estar associadas, os vereadores do Partido Socialista não podem deixar de votar contra a aprovação dos documentos apresentados.

#### **SERVICÇOS MUNICIPALIZADOS DE AVEIRO – RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS DE 2009**

O Sr. Presidente deu a palavra ao Sr. Eng.<sup>o</sup> Roque, Director Delegado dos Serviços Municipalizados de Aveiro, para apresentar o documento em análise, o qual foi previamente distribuído. Começou por referir que o ano 2009 ficou marcado pela certificação dos serviços na área da qualidade e da segurança alimentar e pelo processo da parceria com as Águas de Portugal. Referiu ainda que no que diz respeito ao abastecimento de água, manteve-se um grau de qualidade a 100%, que está acima da média. Salientou ainda que no que se refere a resíduos sólidos, foi implementada uma parceria de recolha de óleos alimentares e foram criados na cidade 3 pontos de eco drives.

Submetido o documento em análise à votação, foi o mesmo aprovado, por unanimidade, pelo que, nos termos do que estabelece a alínea c), do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, vai ser remetido à apreciação da Assembleia Municipal.

#### **EMPRESAS MUNICIPAIS**

Por proposta do Sr. Presidente de acordo com o disposto na alínea c) do artigo 27.º da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro e dando cumprimento à alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º dos estatutos, foi presente ao

Executivo o Relatório e Contas de 2009, bem como o parecer do Fiscal Único, relativos à EMA - ESTÁDIO MUNICIPAL DE AVEIRO, E.M. Após a explicação do Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira, foi deliberado, por maioria com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Dr.<sup>a</sup> Maria da Luz, Eng.<sup>o</sup> Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.<sup>a</sup> Ana Vitória Neves, Dr. Miguel Soares Fernandes e as abstenções dos Srs. Vereadores Dr. José Costa, Dr. João Sousa e Dr. José Martins, aprovar os referidos documentos, os quais fazem parte integrante da presente acta.

### EMPRESAS MUNICIPAIS

O Executivo tomou conhecimento dos documentos relativos à Prestação de Contas relativo ao exercício de 2009 da PDA – PARQUE DESPORTIVO DE AVEIRO, E.M., pela pessoa do Presidente do Conselho de Administração, Dr. Gilberto Ferreira, que apresentou detalhadamente o Relatório do Conselho de Administração, Contas do Exercício, Proposta de Aplicação dos Resultados, Certificação Legal das Contas e Relatório e Parecer do Fiscal Único.

### CÂMARA MUNICIPAL

Delegação de Competências, Protocolos de Colaboração e Transferências de Imóveis para as Juntas de Freguesia.

No seguimento da informação n.º 4/2010, do Gabinete de Apoio ao Executivo e tendo presente que, nos termos do previsto na alínea c) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, é da competência à Câmara Municipal, no que respeita às suas relações com outros Órgãos Autárquicos, apresentar à Assembleia Municipal propostas e pedidos de autorização em matéria de **Delegação de Competências da Câmara nas Juntas Freguesias**, foi deliberado, por maioria, com seis votos a favor do Sr. Presidente, e dos Srs. Vereadores Dr.<sup>a</sup> Maria da Luz Nolasco, Eng.<sup>o</sup> Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira e Dr.<sup>a</sup> Ana Neves e Dr. Miguel Soares Fernandes, e três votos contra dos Srs. Vereadores Dr. José Costa, Dr. João Sousa e Dr. José Martins, solicitar à Assembleia Municipal, de acordo com o previsto na alínea s) do n.º 2 do artigo 53.º da referida Lei, autorização para, no período correspondente ao Mandato Autárquico, delegar competências próprias, nas Juntas de Freguesia que nisso tenham interesse, mediante a celebração de Protocolos, onde figurem todos os direitos e obrigações de ambas as partes, os meios financeiros, técnicos e humanos e as matérias objecto de delegação, que incidirá sobre as actividades, incluindo a realização de investimentos, constantes das opções do plano e do orçamento municipais e no integral respeito do disposto no artigo 66.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

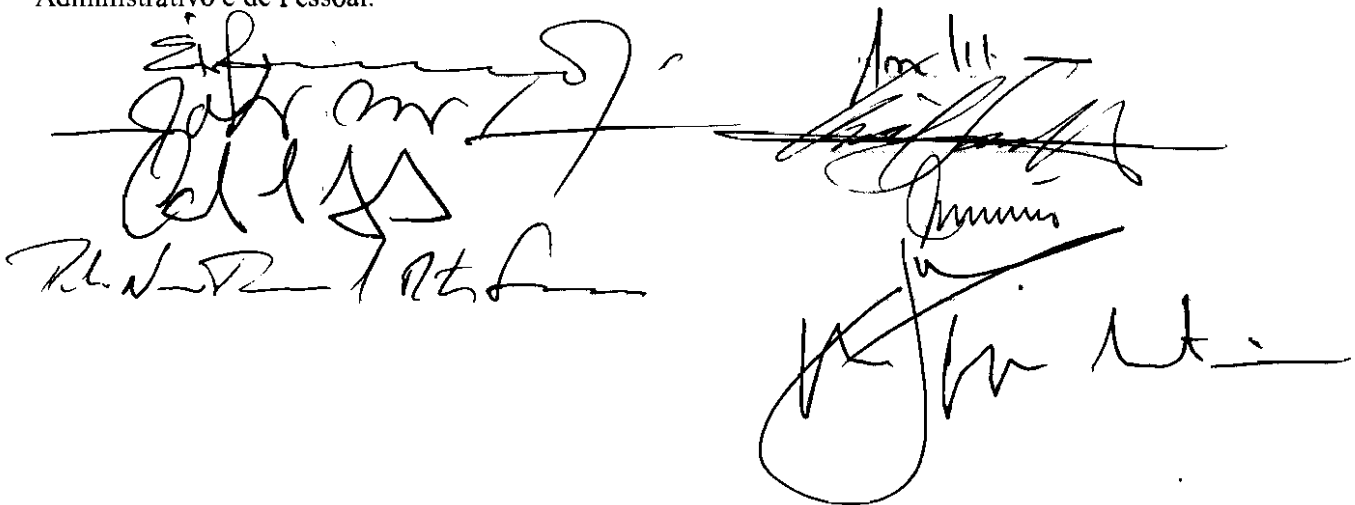
Foi ainda deliberado, igualmente por maioria, com seis votos a favor do Sr. Presidente, e dos Srs. Vereadores Dr.<sup>a</sup> Maria da Luz Nolasco, Eng.<sup>o</sup> Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira e Dr.<sup>a</sup> Ana Neves e Dr. Miguel Soares Fernandes, e três votos contra dos Srs. Vereadores Dr. José Costa, Dr. João Sousa e Dr. José Martins, que, nos termos do previsto na alínea i) do n.º 2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, submeter a deliberação da Assembleia Municipal, autorização para alienar, a título gratuito, edifícios e imóveis que actualmente integram o património do Município, às Juntas de Freguesia que detenham a sua posse ou às quais estejam afectos, tais como Sedes de

Junta, Equipamentos Desportivos, Fontes e outros em que a transferência da propriedade se justifique, por razões de interesse público, de uma gestão mais próxima e eficaz e de uma melhor utilização pelas populações das respectivas Freguesias.

A decisão de votar contra a proposta, por parte dos vereadores do partido Socialista, não está relacionada com os propósitos de uma gestão mais próxima do cidadão, mais eficaz e de uma melhor utilização dos bens pelos munícipes, mas contra o facto de o Senhor Presidente não ter apresentado um inventário dos bens objecto desta deliberação bem como a respectiva avaliação patrimonial. Assim, resta esperar que os valores do rigor, da transparência e da equidade das decisões não sejam beliscados.

**APROVAÇÃO EM MINUTA:** - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3, do art.º 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, tendo a mesma sido distribuída por todos os Membros da Câmara Municipal, e por eles assinada.

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 12:00. Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que foi assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Dr. Élio Manuel Delgado da Maia e por mim, \_\_\_\_\_, João Carlos Vaz Portugal, Director do Departamento Administrativo e de Pessoal.



The image shows two columns of handwritten signatures. The left column contains three signatures, with the top one being the most prominent and appearing to be 'Élio Manuel Delgado da Maia'. The right column contains two signatures, with the top one appearing to be 'João Carlos Vaz Portugal'. The signatures are written in black ink on a white background.